



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 026/2023

Setor requisitante: Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8540
Secretaria responsável: Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8540

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra, para a manutenção corretiva do veículo tipo ônibus escolar placas IZI 6I01, frota nº 208, pertencente ao Município de Ibirubá-RS.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de efetuar a manutenção corretiva de um veículo automotor, conforme justificativa constante neste documento de formalização de demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção corretiva do veículo tipo ônibus escolar placas IZI 6I01, frota nº 208, tornou-se necessária devido que sem a devida manutenção corretiva do mesmo, não é possível utilizar esse veículo no transporte diário dos alunos da Rede Pública Municipal.

O problema mecânico que impede o seu uso nos serviços, justifica a aquisição das peças e mão de obra necessárias para o seu normal funcionamento. O intuito é consertá-lo a fim de retornar as suas atividades habituais em perfeito estado, continuando, assim, servindo às demandas municipais, pois seu uso é indispensável no transporte diário dos alunos.

Por estas razões, e considerando a situação apresentada, resta justificada a solicitação da aquisição das peças e da mão de obra para tal fim.

Por estas razões e considerando a situação, resta justificada a solicitação de atendimento a esta demanda.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de peças e mão de obra foi descrito pelo Setor de manutenção da referida Secretaria. Serão necessárias as seguintes autopeças: 04 arruelas aranha, 04 amortecedores, 02 algemas dianteiras, 02 retentores de roda dianteira, 02 retentores de roda traseira, 02 tubos de cola, 02 buchas do estabilizador, 02 kits de rolamentos dianteiros, 02 kits de rolamentos traseiros, 01 jogo de lonas de freio traseiro, 01 jogo de lonas de freio dianteiro, 04 pinos de centro, 02 rebites maciço de alumínio, 02 cubos de roda traseiro, 01 cubo de roda dianteiro, 03 buchas de mola dianteira, 04 buchas de mola traseira. E serão necessárias 22h e 50min de serviço de mão de obra especializada.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço, devido a urgência dos serviços.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Henrique Antônio Hentges - Secretario da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

A referida contratação será apenas para esse evento, sendo que o prazo de contratação será de 06 (seis) meses corridos e consecutivos, contados após a expedição da nota fiscal dos itens, em vista do prazo mínimo da garantia das peças.

7. LEGISLAÇÃO

A Legislação admite contratação direta através de processo administrativo de dispensa da licitação para prestação de serviços considerados de pequeno valor, conforme encontram-se enumerado no artigo 75 da Lei 14.133/21, adiante transcrito:

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 *(oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

O art. 75, I prevê que a Administração poderá dispensar a realização de processo licitatório para serviços de manutenção de veículos automotores até o limite de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Já o § 7º do art. 75 não considera fracionamento as dispensas de licitação para manutenção de veículos da Administração, incluído o fornecimento de peças, desde que estas não suprem, individualmente, o valor de R\$ 9.153,34* (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos)

*Valor corrigido.

Assim, a dúvida seria saber se é possível a realização de várias dispensas de licitação para manutenção de veículos ao longo do exercício até o limite de R\$ 9.153,34 ainda que o montante gasto supere o limite do art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Em primeiro lugar é importante esclarecer que a dispensa de licitação é exceção, devendo haver o correto planejamento das contratações, inclusive das contratações diretas em que se dispense a deflagração do processo competitivo.

Vemos que no caso do § 7º do art. 75 houve opção expressa do legislador em afastar a hipótese de fracionamento quando cada procedimento de dispensa não extrapolar o valor de R\$ 9.153,54.

Desse modo, seria possível a realização de vários procedimentos de dispensa de licitação ao longo do ano, desde que o somatório não exceda o limite do art. 75, I da Lei 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

excluídas, para fins deste limite, as dispensas que, individualmente, não ultrapassarem o valor de R\$ 9.153,54.

Este entendimento, inclusive, tem amparo jurisprudencial e doutrinário, vejamos:

A literalidade do § 7º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 não abre muitos espaços para interpretação restritiva, porque o legislador foi bem claro e, muito embora se possa discordar da opção legislativa, não se encontra inconstitucionalidade direta no dispositivo. A justificativa para a dispensa de licitação e para o fracionamento dos contratos é a imprevisibilidade e a dificuldade para realizar a licitação que tenha por objeto serviços de manutenção de veículos. Durante as décadas da Lei n. 8.666/1993, vem licitando tais objetos, bem como serviços de manutenção em geral, não restritos a veículos automotores, desenvolvimento modelos de contratos que lhe são incompatíveis. Porém, o legislador, pressupõe-se, entendeu que tais modelos de contratos específicos para serviços de manutenção de veículos automotores causam prejuízos para a Administração, que seria melhor que ela contratasse por dispensa de licitação e que as regras que vedam o parcelamento ou fracionamento dos contratos não deveriam ser aplicadas desde que para contratos limitados a R\$ 8.000,00 (NIEBHUR, 2022, p. 261-262).

Tem sido bastante comum, e aqui concordamos com a crítica do autor, a utilização dos registros de preços, geralmente a partir de licitações na modalidade pregão, em que se licita o valor da hora de mão-de-obra para serviços de manutenção de veículos e também os registros de preços para contratações de peças de reposição da frota dos órgãos públicos.

Esses tipos de contratos, de fato, não atendem às melhores práticas de eficiência. A licitação de mão-de-obra traz dificuldades em relação à fiscalização das horas efetivamente trabalhadas. Já em relação à aquisição das peças, torna-se impossível prever o tempo de desgaste da maioria dos componentes de um veículo, portanto, temos que em certa medida o legislador tomou uma decisão adequada ante os desafios de se licitar estes objetos e a imprevisibilidade destas contratações.

Com o exposto acima, conclui-se que:

A Administração poderá dispensar a realização de licitação para manutenção de veículos automotores de sua propriedade, incluído o fornecimento de peças independentemente do valor de cada processo desde que o somatório não ultrapasse o limite do art. 75, I da Lei 14.133/2021, excluídas, para fins deste limite, as dispensas que, individualmente, não ultrapassarem o valor de R\$ 9.153,54, e, que:

As dispensas de pequeno valor para manutenção de veículos automotores com fornecimento de peças, ou seja, aquelas cujo valor individualmente não supere o limite do art. 75, § 7º, não se submetem à vedação do fracionamento.

8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatoriedade em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade dos serviços prestados, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Todos os itens contemplados no presente objeto necessitam primordialmente de serviços e fornecimento de material e peças automotivas, pois trata-se de fornecimento de mão de obra e peças para a manutenção corretiva do veículo tipo ônibus escolar placas IZI 6I01, frota nº 208, pertencente ao Município de Ibirubá-RS.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores dos itens e serviços especificados. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já prestaram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com o deslocamento do veículo.

Após a identificação de possíveis fornecedores dos itens e serviços especificados, entrou-se em contato com os mesmos em seus estabelecimento através da pessoa do Secretário Municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A aquisição das peças e serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Henrique Antônio Hentges - Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Ibirubá (RS), 15 de dezembro de 2023

Elaborado por:



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Cledeci Chiesa
Assessora técnica
administrativa

De acordo,

Henrique Antônio Gentges
Henrique Antônio Gentges
Secretário de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto
Portaria nº 11.953 de 18/05/2020

Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em conseguinte ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Waldomiro Rodrigues De Jesus
Cnpj: 33.425.899/0001-43
Rua Rio de Janeiro 189 Jardim Ibirubá RS
Fone: 54 991939371

Ibirubá, 21 de agosto de 2023
Cliente: Prefeitura Municipal de Ibirubá
a/c: setor educação
Ônibus 8 160
Placa: izi6io1
Orçamento peças

04 arruelas aranha R\$ Unit 25,00 R\$100,00
04 amortecedores R\$ unit 590,00 R\$2.360,00
02 algema dianteira R\$unit 1050,00 R\$210,00
02 retentor de roda dianteira R\$95,00 R\$190,00
02 retentor roda traseiro R\$ 110,00 R\$220,00
02 unidade tubo traseiro 30,00 R\$ 70,00
02 buchas estabilizador unit 95,00 R\$190,00
02 kit rolamentos dianteiros R\$unit 250,00 R\$500,00
02 kit rolamentos traseiro unit 590,00 R\$1.180,00
2 kg de graxa 50,00 R\$ 100,00
01 Jogo de lonas traseiros R\$180,00
01 jogo de lonas dianteiras R\$ 200,00
04 unidade central em pinho 30,00 R\$ 120,00
Rebites alumínio R\$ 98,00
02 cubo de roda traseiro 90,00 - R\$ 180,00
01 cubo de roda dianteira R\$ 822,00
03 bucha de mola dianteira R\$60,00 R\$180,00
04 bucha de mola traseira R\$120,00 R\$480,00
Total peças: 7.380,00

mão de obra **1.600,00**

Waldomiro R.

8.980,00

POSTO DE MOLAS BUSSOLARO

Serviços de solda - troca de lona de freio - molas - suspensão - seção de peças

CNPJ: 12.287.441/0001-03

Fone: (54) 3199 3286 / (54) 99964 1366

RS 223, KM 43, ARROIO GRANDE, SELBACH/RS

Data: 26/07/2023

Cliente: PREFEITURA DE IBIRUBÁ / SETOR EDUCAÇÃO

Endereço:

Telefone:

Placa: IZI6I01 / ÔNIBUS 6 180

ORÇAMENTO DE PEÇAS

QTD	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	ARRUELA ARANHA		R\$ 180.00
04	AMORTECEDOR		R\$ 3.080,00
02	ALGEMAS DIANT.		R\$ 350.00
02	RETENTOR DIANT.		R\$ 260.00
02	RETENTOR TRAS.		R\$ 380.00
02	TUBO DE COLA		R\$ 100.00
02	BUCHA ESTABILIZADORA		R\$ 290.00
02	KIT ROLAMENTOS DIANT.		R\$ 880.00
02	KIT ROLAMENTOS TRAS.		R\$ 1.350,00
3	KG DE GRAXA		R\$ 270.00
01	JOGO DE LONA TRAS.		R\$ 310.00
01	JOGO DE LONA DIANT.		R\$ 330.00
04	PINO DE CENTRO		R\$ 220.00
	REBITES		R\$130.00
01	CUBO DE RODA TRAS.		R\$ 1.320,00
01	CUBO DE RODA DIAN.		R\$ 880.00
04	BUCHA DE MOLA DIANT.		R\$ 400.00
04	BUCHA DE MOLA TRAS.		R\$ 700.00
			MÃO DE OBRA: R\$
			TOTAL: R\$ 11.430,00

POSTO DE MOLAS BUSSOLARO

Serviços de solda - troca de lona de freio - molas - suspensão - seção de peças

CNPJ: 12.287.441/0001-03

Fone: (54) 3199 3286 / (54) 99964 1366

RS 223, KM 43, ARROIO GRANDE, SELBACH/RS

Data: 26/07/2023

Cliente: PREFEITURA DE IBIRUBÁ / SETOR EDUCAÇÃO

Endereço:

Telefone:

Placa: IZI6I01 / ÔNIBUS 6 180

ORÇAMENTO TORNO

QTD	DESCRICAÇÃO/MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	TORNO CARCAÇA TRAS., PARTE RETENTOR DE RODA E ROSCA PONTA DE CARCAÇA.		
			MÃO DE OBRA: R\$
			TOTAL: R\$ 1.400,00

POSTO DE MOLAS BUSSOLARO

Serviços de solda - troca de lona de freio - molas - suspensão - seção de peças

CNPJ: 12.287.441/0001-03

Fone: (54) 3199 3286 / (54) 99964 1366

RS 223, KM 43, ARROIO GRANDE, SELBACH/RS

Data: 26/07/2023

Cliente: PREFEITURA DE IBIRUBÁ / SETOR EDUCAÇÃO

Endereço:

Telefone:

Placa: IZI6I01 / ÔNIBUS 8 160

ORÇAMENTO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

QTD	DESCRÍÇÃO/MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO ÔNIBUS		
MÃO DE OBRA: R\$			
TOTAL: R\$ 600.00			

AGRADECemos A SUA PREFERÊNCIA!

LEANDRO ESCAPAMENTOS

Cnpj: 39.798.456/0001-84

Rua Rio Theodoro fredrichn °15 Ibirubá Rs

Fone: 54 992222417

Ibirubá, 26 de agosto de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibirubá

a/c: setor educação

Ônibus 6 180

Placa: izi6i01

Orçamento peças

04 arruelas aranha	R\$ Unit 40,00	R\$160,00
04 amortecedores	R\$ unit 700,00	R\$2.800,00
02 algema dianteira	R\$unit 160,00	R\$320,00
02 retentor de roda dianteira	R\$120,00	R\$240,00
02 retentor roda traseiro	R\$ 170,00	R\$340,00

02 tubo de cola	unit 45,00	R\$ 90,00
02 buchas estabilizador	unit 130,00	R\$260,00
02 kit rolamentos dianteiros	R\$unit 400,00	R\$800,00
02 kit rolamentos traseiro	R\$unit 610,00	R\$1,220.00
3 kgs de graxa	R\$80,00	R\$240,00
01 Jogo de lonas traseiros		R\$ 280,00
01 jogo de lonas dianteiras		R\$ 300,00
04 pino de centro	unit 50,00	R\$ 200,00
Rebites alumínio		R\$115,00
01 cubo de roda traseiro		R\$
1.200,00		
01 cubo de roda dianteiro		R\$ 800,00
04 bucha de mola dianteira	R\$90,00	R\$360,00
04 bucha de mola traseira	R\$160,00	R\$640,00
Total peças		R\$10.365,00

fbk

LEANDRO ESCAPAMENTOS

Cnpj: 39.798.456/0001-84

Rua Rio Theodoro fredrichn °15 Ibirubá Rs

Fone: 54 992222417

Ibirubá, 26 de agosto de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibirubá

a/c: setor educação

Ônibus 8 160

Placa: izi6i01

Orçamento torno

Torno carcaça traseiro ,parte retentor de roda e rosca
ponta de carcaça.

Total serviços	R\$1.700,00
----------------	-------------

LEANDRO ESCAPAMENTOS

Cnpj: 39.798.456/0001-84

Rua Rio Theodoro fredrichn °15 Ibirubá Rs

Fone: 54 992222417

Ibirubá, 26 de a agosto de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibirubá

a/c: setor educação

Ônibus 8 160

a/c: setor educação

Ônibus 8 160

Placa: izi6i01

Orçamento lavagem e lubrificação

Limpeza e lubrificação ônibus

Total limpeza e lubrificação

R\$500,00

LRJ

LEANDRO ESCAPAMENTOS

Cnpj: 39.798.456/0001-84

Rua Rio Theodoro fredrichn °15 Ibirubá Rs

Fone: 54 992222417

Ibirubá, 26 de agosto de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibirubá

a/c: setor educação

Ônibus 6 180

Placa: izi6i01

Orçamento óleo e filtro

4 litros óleo diferencial R\$ 68,00 R\$ 240,00

13 lts óleo motor R\$ 60,00 R\$ 650,00

01 Filtro óleo motor R\$160,00

Total R1.050,00

dhj